

EXERCÍCIO DE 1995

FL. 01.-

Processo N.º 60/95

Carga N.º 1234

Data do Processo 14 / 03 / 1995

Em / /



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Interessado **OCTÁVIO BUGNI**

Natureza do Documento Processado **PROJETO DE LEI Nº 44/95**

Data do Documento Processado **1º** de **fevereiro** de 1995

Assunto: **Denomina Rua Herculano de Oliveira, a via pública da sede do Município, localizada no loteamento Conjunto Habitacional Vicário de Santi, conhecida como Rua "9".-**

Leio nº 44 X6. De 28/04/1995

N.º DE ORDEM

60/95

8

PROJETO DE LEI Nº 44 / 95

FLS.	02
PRCC.	6095
C. M.	Jag

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLATIVA E REDAÇÃO

Denomina Rua Herculano de Olivei-
ra, via pública da cidade.

Artigo 1º - Fica denominada RUA HERCULANO DE OLIVEIRA, a via pública da sede do Município, localizada no Loteamento Conjunto Habitacional Victório de Santi, conhecida como Rua "9", com início na Rua "2" e término na Rua "1" do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 1º de fevereiro de 1995

Octavio Bugni
Octávio Bugni
Vereador

9

J U S T I F I C A T I V A

03
FLS. ledas
PROC. nao
C.M. nao

Para justificar o incluso projeto de lei, que temos a honra de submeter à consideração de nossos distintos pares, dando o nome de Rua Herculano de Oliveira, à uma das vias públicas desta cidade, anexamos à presente o artigo intitulado "FALECEU HERCULANO DE OLIVEIRA", publicado no jornal local "O Imparcial", em sua edição de 23 de dezembro de 1994, o qual retrata a personalidade do prestante cidadão desaparecido.

Sala de sessões, 1º de fevereiro de 1995


Octavio Bugni
Vereador

10

FLS. *01*
PRCC. *6095*
C. M. *100*

Faleceu Herculano de Oliveira

Faleceu ontem, nesta cidade, o senhor Herculano de Oliveira, antigo e respeitado homem da área farmacêutica, com a idade de 88 anos. Deixa a esposa Maria Siqueira de Oliveira e os filhos João Batista, casado com d. Vilma Benassi, e Maria Helena casada com o sr. José Roberto Arruda de Souza, deixando netos e bisnetos. Seu corpo foi velado no Velório Municipal e enterrado às 16h30 no Cemitério São Bento.



A memória da cidade vai se esvaindo com partidas seguidas de antigos cidadãos que fizeram a história de Araraquara.

O ilustre falecido era um raro profissional da área da farmácia, que se poderia chamar de "profissional pleno". Na farmácia Raia, ali na 9 de julho, esquina da São Paulo, Herculano reinava com todos os poderes de profissional conceituado, honesto, competente, humano, e gerações por ele passaram aliviando suas dores e se curando de males que eram afastados por seus manipulados, naquele laboratório somente conhecido por ele.

Herculano foi aquele que fazia, muitas vezes, o papel de médico, conselheiro e amigo, e para cada paciente que o

procurava sempre tinha uma palavra afável, a par de um remédio eficaz e qual dos cidadãos maiores de 50 anos que deixou de adentrar as portas amigas daquela farmácia tão conhecida do araraquarense e de toda uma população regional?

O mês de dezembro de 94, um aziago mês de tantas mortes de benquistos cidadãos, está terminando, e antes de fazê-lo nos angustia com mais essa sua conquista irremediável.

Constrangidos, estendemos à sua exma. família nossas condolências.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FLS. 0245
PROC. 0245
C.M. 0245

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

Cláudio Berti
Oficial Maior

Bel. Sinval de Oliveira Salvador
Escrivão

Alexandre José Francisco
Ecrevente

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 200-V, do livro C nº 025 de Registro de óbito, sob nº de ordem 21.222, consta que no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, foi lavrado o assento de **HERCULANO DE OLIVEIRA**, com oitenta e oito anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e tres de outubro de mil novecentos e seis, residente na Rua Dos Miosotis, nº22, Fonte, nesta cidade de, Araraquara, Estado de São Paulo,

filho de **CLÓDOMIRO DE OLIVEIRA**, e de **JOSEPHINA MAGDALENA DE OLIVEIRA**,

falecido no dia vinte e tres de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (23/12/1994), às dez horas, em domicílio, na rua Dos Miosotis, nº22, nesta cidade de Araraquara,

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Antonio Hélio Baccari, CRM 70769

que deu como causa da morte parada cardio respiratória, falencia multiplos órgãos, doença degenerativa cerebral,

O sepultamento foi realizado no cemitério São Bento, nesta cidade.

Foi declarante **Maria Helena de Oliveira Souza**.

Observações: O FINADO, deixou viúva dona **MARIA BENEDICTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, casados na cidade de Caçapava-SP, no dia 09 de Abril de 1931, (B-14, Fls-108), de cujo casamento deixou os filhos: A DECLARANTE, com 62 anos e **JOAO**, com 59 anos. Deixou bens

O referido é verdade e dou fé.
Araraquara, 26 de dezembro de 1994.

Bel. Sinval de Oliveira Salvador
Escrivão

Reconheço a firma supra de Bel. Sinval de Oliveira Salvador e dou fé.
Araraquara, 26 de dezembro de 1994.
Em testemunho da verdade.

Cláudio Berti
Esc. Subst. Designado



Emolumentos	Estado	Cart. Serv.	Apanágio	Total
2,07	0,16	0,40	0,00	2,63

Selos recolhidos pela guia nº 00244/94.
Digitado por : AUGUSTO



12

06
FLS. 0095
PROJ. 0095
C.M. 0095

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 36 / 95

Processo nº 60/95

Projeto de lei nº 44/95

Autor: Vereador Octávio Bugni

ASSUNTO: Denomina Rua Herculano de Oliveira, a via pública da sede do Município, localizada no Loteamento Conjunto Habitacional Victório de Santi, conhecida como Rua "9".

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, denominar próprios, vias e logradouros públicos (art.16, inciso XIII, da Lei Orgânica deste Município).

Está a proposição elaborada de conformidade com o disposto no artigo 108 e seus incisos, do Regimento Interno.

Deverá ser submetido a uma única discussão e votação, nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 147/88.

Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara (artigo 48, parágrafo único, da Lei de Organização Municipal).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 14 de março de 1995

Bugni Presidente

Marcos Relator

Vaniêdo

Flávio

Edson

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GABINETE DO PRESIDENTE

Of. 1012 /95. Em 18 de abril de 1995.

FLS.	01
PROG.	6095
C. M.	100

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

REFERÊNCIA:

Autógrafo número 22/95
Projeto de Lei número 44/95
Aprovado em sessão ordinária de 17 de abril de 1995

Assunto: Denomina Rua Herculano de Oliveira, a via pública da sede do Município, localizada no loteamento Conjunto Habitacional Victório de Santi, conhecida como Rua "9".

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo acima referido.

Apresentamos-lhe os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Respeitosas saudações,

GILDO MERLOS
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
ENGo. ROBERTO MASSAFERA
DD. Prefeito do Município de Araraquara
ARARAQUARA/SP
spg/



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 22/95

Projeto de lei nº 44/95
Autor: Vereador Octávio Bugni

FLS.	08
PROG.	0045
C. M.	100

Denomina Rua Herculano de Olivei-
ra, via pública da cidade.

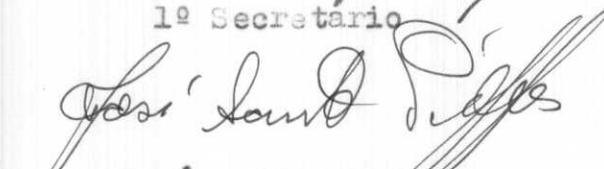
Artigo 1º - Fica denominada RUA HERCULANO DE OLIVEIRA, a via pública da sede do Município, localizada no Loteamento Conjunto Habitacional Victório de Santi, conhecida como Rua "9", com início na Rua "2" e término na Rua "1" do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 1995 (mil, novecentos e noventa e cinco).


GILDO MERLOS
Presidente


ELIAS DAMUS
1º Secretário


JOSÉ SANTO PIFFER
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GABINETE DO PREFEITO

FILED	03/05/95
PROC.	0095
C. M.	1012

OFÍCIO Nº 0873 /95 Em 03 de maio de 1 995

Referência :

Ofício nº 1012/95 - De 18.abril.95
Autógrafo nº 22/95
Projeto de Lei nº 44/95

Junte-se ao processo

Araraquara, 03 de maio de 1995

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente :

Pelo presente, com os meus cordiais cumprimentos, tomo a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 4.476, de 28 de abril de 1 995, que denomina Rua Herculano de Oliveira, via pública da cidade.

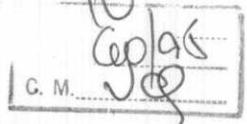
Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR GILDO MERLOS
MD. Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
ARARAQUARA/SP

("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.476
De 28 de abril de 1995

Projeto de Lei nº 44/95
Autor : Vereador Octávio Bugni

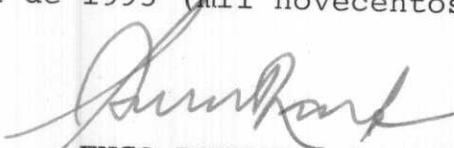
Denomina Rua Herculano
de Oliveira, via pública
da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de abril de 1995, promulga a seguinte lei:

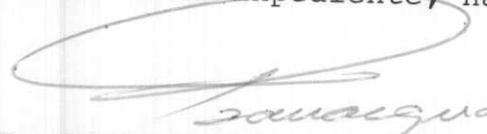
Artigo 1º - Fica denominada RUA HERCULANO DE OLIVEIRA, a via pública da sede do Município, localizada no Loteamento Conjunto Habitacional Victório De Santi, conhecida como Rua "9", com início na Rua "2" e término na Rua "1", do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de abril de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).


ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/95.
PROCESSO Nº 971/88 - ("PC").